LEI N°. 3.538, DE 12 DE JULHO DE 2023.

"Altera o artigo 7º da nº 3.529 de 30 de Junho de 2023 *e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera Lei nº 3.529 de 30 de Junho de 2023, que Institui o programa municipal de Equoterapia no município de Quirinópolis, voltado para o atendimento de pessoas com deficiência e autismo, e dá outras providências.

Art. 2º O artigo 7º da altera Lei nº 3.529 de 30 de Junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação*".*

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento